PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2224 DE 07 DE MARÇO DE 1994

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO DE PONTE VILA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecido de Utilidade Pública o Centro Comunitário Rural de Ponte Vila, CGC 20.876.504/0001-87, com endereço na Comunidade de Ponte Vila.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de Março de 1994 .

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO ROBEIRO,
Secretário de Gabinete

MRL.-